

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 28/XII

“ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMAS SOLARES FOTOVOLTAICOS A INSTALAR NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, DESIGNADO POR "SOLENERGE"”

7 DE ABRIL DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na reunião realizada a 7 de abril de 2022, procedeu ao relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/XII – “Atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, designado por “Solenerge”**”.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do já citado Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 123.º, todos do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021 de 25 de outubro de 2021, a matéria em apreço incide sobre “*Energia*”, sendo por isso a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competente para proceder à sua análise.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa apresentada tem por objeto, conforme plasmado nos artigos 1.º, estabelecer o sistema de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos, a instalar na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, designado por “Solenerge”.

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “As consequências decorrentes da propagação do vírus SARS-CoV-2 e da pandemia causada pela doença COVID-19 têm vindo a ter um forte impacto a nível económico e social, exigindo, quer na União Europeia quer em Portugal, a necessidade de uma adaptação estratégica e operacional, no sentido de alcançar uma resposta de estabilização de curto prazo, bem como de promoção da recuperação e resiliência, a médio e longo prazo.

Em julho de 2020, o Conselho Europeu chegou a acordo sobre um pacote financeiro ambicioso, em resposta aos novos desafios decorrentes da pandemia causada pela doença COVID-19, bem como à necessidade de implementar políticas económicas e sociais de recuperação e promoção da resiliência dos Estados-Membros.

No âmbito deste pacote financeiro, foi criado um instrumento de recuperação e resiliência que permite a cada país implementar um conjunto de reformas e investimentos para atenuar o impacto económico da crise causada pela referida pandemia.

Neste contexto, o Plano de Recuperação e Resiliência identifica a aposta na produção de energia, obtida a partir de fontes de energia renováveis nos edifícios como uma das prioridades estratégicas, com vista à recuperação económica, em linha com os pressupostos da promoção da transição energética, visão que se encontra alinhada com aquela que defende o Governo Regional dos Açores, encarando a energia como um setor estratégico na promoção do desenvolvimento descarbonizado da Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, têm sido prioridades regionais as políticas públicas com o objetivo de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, promovendo, simultaneamente, o aumento da eficiência energética, de modo a reduzir o consumo de combustíveis fósseis e, assim, diminuir a dependência energética face ao exterior.

Neste contexto, importa potenciar a produção de energia elétrica obtida a partir de fontes limpas para autoconsumo, neste caso com recurso a sistemas solares fotovoltaicos, uma vez que



a evolução desta tecnologia confere uma capacidade de resposta às necessidades das famílias, das empresas e demais entidades açorianas.

Deste modo, e também por esta via, é alcançado um conjunto de objetivos na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente a redução da dependência energética do arquipélago, a diminuição de custos com a fatura energética das famílias e empresas, a mitigação da pobreza energética, a melhoria da qualidade ambiental e o reforço da posição dos Açores como destino sustentável”.

PROCESSO EM ANÁLISE

Diligências efetuadas:

A presente iniciativa, foi tramitada como urgência e dispensa de exame em Comissão, tendo sido apresentado, no âmbito do debate na generalidade que decorreu na sessão plenária, no dia 11 de março de 2022, um requerimento de baixa à Comissão que foi aprovado.

Na reunião da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ocorrida a 16 de março de 2022, o proponente procedeu à apresentação da iniciativa em análise e prestou os esclarecimentos inerentes à mesma.

No que concerne às diligências a Comissão deliberou, na mesma reunião, solicitar parecer escrito às seguintes entidades: Conselho Diretivo da Região Açores da Ordem dos Engenheiro, ACRA – Associação de Consumidores dos Açores, ADENE – Agência para a Energia, ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, EDA Renováveis, Câmara de Comércio e Indústria dos Açores e Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA).

À data de emissão do presente relatório esta Comissão não rececionou quaisquer pareceres das entidades supra referenciadas.

DA AUDIÇÃO AO SECRETÁRIO REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA, OCORRIDA A 16 DE MARÇO DE 2022:

O Senhor Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia iniciou a sua intervenção por informar que foi realizada já anteriormente uma apresentação e a discussão da presente proposta, e que a mesma ocorreu no Parlamento, *“de forma bastante exaustiva, mas uma vez que ainda, de facto, persistem algumas dúvidas relativamente ao assunto, e antes que se volte a tocar em alguns pontos que, presumo, não tenham sido suficientemente claros na mensagem*



que passei, eu vou voltar a tocar naquilo que são, digamos, as linhas mestras desta proposta de diploma e aquilo que são também algumas das suas fronteiras que dificilmente nós conseguiremos introduzir alterações.”

Realçou que, no seguimento do contrato feito com a estrutura de missão, do PRR, para esta linha de apoio, foram fixadas metas, tendo sido fixado para o assunto em questão uma meta de potência a instalar na Região Autónoma dos Açores, de 12.6 megawatts, com uma meta a atingir de 19 milhões de euros, perfazendo um valor de 1.500 euros por cada quilowatt.

Informou ainda que, introduzir as baterias no presente diploma seria uma componente pesada, comprometendo *“de forma clara o atingir a meta dos 12.6 megawatts”*, que serão abrangidas pelo ProEnergia.

Destacou que, pela análise de mercado efetuada, os valores dos painéis situam-se entre os 700 e 800 euros por quilowatt produzido, e que sobre este ainda as estruturas de suporte, a rede elétrica, os inversores, e dispositivos de interconexão ao quadro da rede doméstica ou da rede da empresa e, não sendo grande a margem.

O Senhor Secretário Regional realçou ainda que se desconhece como irá evoluir a subida de preço de custo dos materiais, *“e até, no limite, se o acesso, em termos aquisição a estes painéis se vai continuar nos próximos anos tão fácil como tem sido até aqui.”*

Considerou que as circunstâncias básicas acima indicadas foram as que *“nortearam a composição deste diploma”*, referindo que uma delas não se encontra expressa na presente propostas, *“viria, ou poderia vir, necessariamente na regulamentação a seguir”*, após a aprovação do diploma, e que *“havíamos de considerar, ou havíamos de estudar, ou havíamos de decidir, que é a questão da avaliação e dos cuidados necessários com a apresentação deste sistema no espaço público.”*

Realçou que o Governo Regional possui uma meta para atingir e que a pretende atingir de forma que sirva a população açoriana de uma forma alargada. *“Portanto, para que essa largura da oferta acontecesse, teríamos de limitar claramente aqueles que são os maiores “players” que existem no mercado, de, enfim, captar o grosso daquilo que são as disponibilidades do sistema.”*

Destacou que o sistema está feito, indexando a capacidade de cada um se candidatar àquela que é a potência contratada por cada particular ou por cada empresa. A potência mínima, numa instalação doméstica *“são 3.45 kVA, aproximadamente ao quilowatt, é uma pequena diferença devido ao fator potência.”*, sendo a média de 6.9, podendo alguns atingir os 10.3, sendo que famílias diferentes teriam acesso a potências diferentes.



Comparativamente, realçou que as empresas podem possuir potências muito superiores, com uma capacidade muito maior de reter, ou aceder a estes sistemas, imitando o acesso de terceiros por esgotamento de plafond.

Nesse sentido, o Senhor Secretário informou que, *“tínhamos a intenção de fixar fronteiras, aquilo que são os grandes "players" na área de consumo da energia e da possibilidade de acesso a esse sistema que, viriam a seguir depois na regulamentação que estava e está desenhada nesse sentido.”*

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos, e tomou da palavra a Deputada Sandra Faria, o Deputado António Lima.

A Senhora Deputada Sandra Faria, realçou a importância do diploma em análise *“quer pelos objetivos que o próprio PRR impõe, mas também pelo momento que vivemos e da urgência em se concretizar, quer por via da diminuição de dependência das chamadas energias fósseis, mas também por via da urgência em fazer reduzir custos, quer para famílias, quer para empresas, aqui, nomeadamente custos energéticos.”*

Realçou igualmente que, ficou reconhecido em plenário que o presente diploma não oferecia os esclarecimentos necessários para que fosse aprovado, tendo sido remetido para Comissão.

Questionou o Senhor Secretário o porquê da entrega do presente diploma com pedido de urgência e dispensa e em exame de Comissão, e se durante a sua preparação se foram ouvidas entidades e quais?

Em resposta o Senhor Secretário Regional esclareceu que o presente diploma se encontra pronto há mais de três meses e que tentam *“arranjar uma solução que fosse suficientemente confortável e clara para os Senhores Deputados, para que não surgissem dúvidas, insanáveis, entre aquilo que seria um diploma, extremamente útil, mas onde havia uma elasticidade extremamente diminuta relativamente às opções que tínhamos, uma vez que o contrato feito pela estrutura de missão estava feito, estavam definidas as regras, e se nós entrássemos de alguma forma numa discussão, outra vez originária, do que é que seria a melhor solução para a aplicação destes fundos em termos da transição energética, poderíamos pura e simplesmente colidir com aquilo que foi o contrato estabelecido e, portanto, tornar o diploma, digamos que, inexecutável.”*

Destacou que para o ano de 2022 são cerca de 5 milhões que serão alocados a esta iniciativa, ainda mais sendo um ano que início em que *“ainda não há experiência, nem está montada a*



máquina de apreciação das candidaturas, de tramitação de todo o processo.”, e “que estejamos aqui a perder mais tempo com este assunto”, considerando ser um diploma simples, e que durante a sua discussão pudessem ser apresentados novos artigos e/ou retirados outros, de forma a “garantir o conforto dos Senhores Deputados no sentido do entendimento daquilo que têm relativamente a este assunto e relativamente àquilo que possam entender que seja alguma eventual falha que ele tenha relativamente a alguma linha.”

Em resposta à Senhora Deputada e relativamente às entidades ouvidas durante o processo, informou que foi consultada a EDA, *“uma vez que tínhamos avaliado, em tempos, a possibilidade de ser integrada esta energia sobranete na rede, mas depois chegou-se à conclusão de que essa questão teria problemas que poderiam vir a complicar a estabilidade na rede.”* Informou que, foi efetuada a opção *“simples”* de não permitir a entrega da energia na rede, uma vez que *“existem disposições legais que nos impedem, neste caso, de, em sistemas subsidiados a 100%, injetar energia sobranete desses sistemas na rede da concionária.”*

Na sua réplica, a Senhora Deputada Sandra Faria realçou que o diploma se encontrava pronto há três meses e foi apresentado com o regime de urgência, no Parlamento, considerando que não foi respeitado o papel do Parlamento, quando houve tempo para levar a presente proposta a discussão.

Realçou que outras associações representativas do setor, como a ACRA, as Câmaras do Comércio, não forma ouvidas, não estando por isso o que possa ser o interesse destas, vertido no presente diploma.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional informou que o contrato efetuado com a entidade de gestão encontra-se assinado desde o mês de setembro, e, *“portanto, este assunto estava deliberado já há muito tempo. Portanto, nós, em termos daquilo que foram as linhas fundamentais que levaram ao desenho deste contrato elas já vêm do anterior governo, em boa medida.”*

Informou ainda que, *“houve um entendimento entre o Senhor Presidente do Governo e o Senhor Primeiro-Ministro no sentido de, para não criar entropias neste sistema e no seu relacionamento com a União Europeia, que seria conveniente não fazer grandes alterações. Portanto, seguindo essa linha, pura e simplesmente, fizemos as alterações mínimas e imprescindíveis para ajustar aquilo que é a orgânica e aquilo que é a estrutura do novo Governo.”*



Realçou que, se “*abrisse*” a discussões, levaria ao bloqueio do sistema o que seria inútil, e sendo que o processo “*vinha de trás*”, foram aceites as propostas apresentadas para facilitar o processo.

O Senhor Deputado António Lima realçou que as informações transmitidas durante a presente audição não foram as mesmas que ocorreram durante o plenário, nomeadamente quando refere “*que é a intenção do Governo fazer em termos de regulamentação.*”

Destacou que durante a discussão em plenário, “*muita informação ficou por explicar*”, nomeadamente o que seria a regulamentação do presente diploma, sendo que na presente audição, o Senhor Secretário Regional admitiu “*que seria necessário impor medidas para impedir que algumas entidades pudessem, de certa forma, ficar com uma grande fatia do apoio aqui previsto. Pelo menos não foi dito desta forma.*”

Questionou o Senhor Secretário, sendo intenção de estabelecer limites e condicionantes, porque não o fez ou faz em Decreto Legislativo Regional? Adiantou que, assim todos os deputados saberiam o que estaria a ser votado, não ficando dependentes de regulamentação que desconhecem os termos e se os condicionantes existirão.

Questionou ainda o Senhor Secretário, e com base num dos princípios que se pretende garantir, o princípio da igualdade, como garantirá o cumprimento desse princípio?

Realçou que, pela análise que fez ao diploma, é exigido na fase da candidatura que os potenciais beneficiários apresentem uma licença relativamente ao equipamento que adquirem, precedendo que estes paguem, em adiantado e instalem os equipamentos, e que tendo em conta os potenciais valores, haverá famílias ou até mesmo pequenas empresas, que não terão possibilidade de adiantar esses valores.

Questionou assim o Senhor Secretário, tendo em conta o indicado, como pretende garantir o cumprimento do princípio da igualdade, para além, do possível risco existirem entidades que “*açambarcam*” os valores previstos em cada ano e impeçam muitas famílias e muitas empresas de acederem ao apoio.

Questionou ainda, tendo em conta a subida do custo da energia elétrica e também nos combustíveis, como garantirá que este diploma vai beneficiar todos os açorianos e todas as empresas?

Realçou que a verba alocada é consideravelmente superior a programas semelhantes, como por exemplo o ProEnergia, questionando como garantirá que os 19 milhões de euros contribuirão para a redução da energética das famílias e das empresas açorianas?



Destacou ainda que, o Senhor Secretário Regional referiu que a *“venda, a comercialização da energia produzida, estaria fora de questão.”*. Uma vez que consumo, *“no Decreto-Lei 162/2019, prevê que a energia produzida, através da modalidade de autoconsumo, seja comercializada de diversas formas (entre pares, uma comercialização que inclua um distribuidor, há várias formas de comercialização)”*, questionou o Senhor Secretário se está totalmente vedado a comercialização sobre todas as formas previstas no Decreto-lei 162/2019?

Realçou que o autoconsumo não é apenas consumo próprio do produtor, possuindo várias modalidades, considerando ser importante que se encontre bem definido o destino da energia produzida, e quais as regras da comercialização.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional esclareceu que relativamente à limitação de potência a contratar, estas podiam ser limitadas, de forma que não permita que grandes empresas *“absorvessem o grosso daquilo que são as disponibilidades deste sistema de incentivos”*, destacando que não se encontra na presente proposta essa limitação, *“mas os Senhores Deputados podem fazer uma proposta de alteração no sentido de avançar com um valor para essa limitação, ou não”*, estando o Governo Regional disponível para que se fixe em Decreto Legislativo Regional um limite e que esse seja temporal para o acesso às empresas, ou grandes empresas, para que se a *“procura por parte dos privados não for aquela que estamos à espera, podemos correr o risco, ao fim de quatro anos, de não termos atingido as metas e, portanto, termos de devolver os 19 milhões de euros, coisa que nós não podemos correr o risco de acontecer, e “eventualmente, limitarmos os primeiros dois anos o acesso das grandes organizações e abrir nos últimos dois, depois de já ter uma noção daquilo que é a efetiva procura por parte dos açorianos, quer a nível privado, que a nível de empresas, a este sistema.”*

Relativamente à questão colocada sobre o princípio da igualdade, informou que, na apresentação da intenção de candidatura, prevê-se uma avaliação para que se confirme se configura em termos tecnológicos e de certificação, com o que *“é aceitável para as estruturas, ou as redes domésticas de energia, na medida em que é conveniente que as pessoas, ao fazerem a aquisição de sistemas “não comam gato por lebre”.*” Realçou que uma das formas de conseguir avaliar, é através de uma pronúncia prévia e preliminar para que possam posteriormente as famílias proceder a uma aquisição aplicável e útil para o fim que se destina, tendo *“consciência de que existem famílias que teriam naturalmente dificuldade em avançar com o investimento e esperar pelo respetivo pagamento, na medida em que alguns investimentos podem ultrapassar os 6 mil euros.”*



Realçou que *“está a ser desenhada uma solução que permita, de algum forma, mitigar isso, avançando com um compromisso entre a Direção Regional da Energia e os fornecedores de equipamentos, que libertem algumas famílias, de alguma forma para, quando a regulamentação sair, já termos a solução para que as famílias que tiverem maior dificuldade, e vamos ter que tipificar quais são, possam ter o benefício de não ter que avançar com o dinheiro e esperar depois que a respetiva compensação apareça alguns meses depois.”*

Relativamente à contribuição para a redução da fatura energética, quer da parte dos privados / famílias, quer da parte das empresas, informou que *“aquilo que consumir, a partir de produção própria, não pagará a partir da aquisição à EDA”, sendo a redução da fatura garantida, “se as pessoas, no limite, conseguirem, de facto, fazer um sistema que tenha uma potência semelhante àquela que tenham contratado, e conseguirem fazer bem feito e conseguirem ter um consumo compatível com aquilo que é a respetiva produção, a fatura energética descerá drasticamente.”*

Destacou ainda que, *“naturalmente que nas energias renováveis, e nestas em especial, os ciclos de produção são aqueles que a natureza permite acontecer. Na eólica é quando há vento, nesta é quando há sol, noutras é quando há água. Portanto, nós temos consciência que, de facto, um sistema destes é extremamente útil, mas tem as suas próprias ineficiências que podem ser mitigadas com algumas alterações de consumo e com algumas alterações de capacidade de reserva, para quem tiver a capacidade para se mobilizar no sentido de as procurar.”*

Realçou que a Secretaria Regional solicitou à Direção Regional dos Fundos Estruturais parecer sobre o assunto em questão, nomeadamente sobre a interpretação que a Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia faz, em que *“nestas circunstâncias, ou nas condições deste diploma, as empresas e as famílias não podem vender a energia à EDA”, e que aguarda o referido parecer.*

Em réplica, o Senhor Deputado António Lima destacou que o custo do avanço do valor da aquisição do equipamento, valores que rondam os cinco mil euros não é possível para a maioria das famílias açorianas, considerando que poderá ficar expresso no Decreto Legislativo Regional, uma solução que exija, na candidatura, não a instalação e fatura, mas sim ainda em fase de orçamento, uma responsabilidade dos intervenientes para que o orçamento apresentado seja vinculativo e assinado. Destacou que, da forma que se apresenta estará em causa não só o cumprimento das metas que a Região está obrigada, mas mais importante, estará em causa o acesso das famílias a esse apoio.

Realçou que o Senhor Secretário referiu que a fatura elétrica descerá substancialmente, será mais reduzida se as pessoas instalarem os equipamentos. O Senhor Deputado António Lima



destacou como fundamental é que o presente diploma em análise possa garantir o acesso, *“o mais equitativo possível, a este apoio, porque deste modo, a fatura energética não irá descer para a maior parte das pessoas, principalmente para aquelas que menos podem pagar energia elétrica, que é esse o problema.”*

Relativamente à questão colocada sobre a venda de energia à EDA, e do parecer que a Secretaria Regional aguarda, o Senhor Deputado António Lima solicitou que o mesmo fosse remetido à Comissão para análise, considerando importante o esclarecimento se é o diploma que impede a venda de um equipamento adquirido por ele, ou se pode ser comercializada a energia, e em que modos, uma vez que *“estamos a falar de uma comercialização de um apoio que atinge praticamente 100% da instalação e a fundo perdido e, mais uma vez, na questão de igualdade de acesso e na própria capacidade do distribuidor público, em acumular essa energia.”*

Em resposta, o Senhor Secretário Regional informou que remeterá o parecer da Direção Regional dos Fundos Estruturais, realçando que o objetivo é que *“este sistema chegue às famílias (...) tudo faremos para que não haja dificuldades, bloqueios ou qualquer espécie de entropia que venha a dificultar que este sistema chegue às famílias.”*

Acrescentou ainda que, independentemente do contrato efetuado com a unidade de missão, e do diálogo tido com a EDA, para que energia possa ser vendida à EDA é necessário um contador bidirecional, sendo os certificados pela companhia extremamente caros. Adicionalmente o preço que a EDA paga pela energia adquirida é relativamente baixo, sendo por isso a amortização de um sistema algo que levará muito tempo, sendo improvável que um pequeno produtor tenha benefícios.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma segunda ronda de esclarecimentos, e tomou da palavra a Deputada Sandra Faria.

A Senhora Deputada Sandra Faria realçou que, aquando da apresentação da iniciativa, foi transmitido que o principal objetivo desta medida seria aumentar a capacidade instalada ao nível de painéis fotovoltaicos.

Questionou se este é o principal objetivo ou se será reduzir os custos energéticos para as famílias e empresas, através da utilização de energias renováveis?

Realçou também que, tendo em conta o parecer que possui, pode não ser adequada a venda da energia produzida e considerando o investimento efetuado e que este não permite o apoio à aquisição de baterias, para que haja aproveitamento da energia gerada em horário de maior



capacidade produtiva, que não coincide com a necessidade de uso das famílias, verifica-se um desperdício. Ou seja, de uma dotação de 19 milhões e nos moldes que o presente diploma se encontra “*desenhado*” apenas haverá retorno em cerca de 33% da capacidade instalada, por via do desperdício que que ocorre.

Questionou o Senhor Secretário de que forma será salvaguardada a participação ou a capacidade de terem este apoio por parte das famílias? Qual a metodologia que estão a desenhar neste sentido?

Questionou ainda, tendo com conta o valor de investimento – 19 milhões de euros – quais serão as metas a alcançar “*quer do ponto de vista do incremento da taxa de penetração das energias renováveis, de que níveis é que estamos a falar que queremos alcançar, com esse investimento de 19 milhões, e quais os níveis de poupança desejáveis, quer para famílias, quer para as empresas?*”

Por último, questionou sobre o efetivo rendimento que se obtém dos painéis fotovoltaicos sem as baterias, sendo conhecidas as vantagens das mesmas. Questionou também, e tendo o Senhor Secretário afirmado em sessão plenária que o PRR não permitia a colocação ou apoio às baterias, como preveem as propostas de alterações apresentadas, quer pelo PSD, quer pelo Senhor Deputado Independente, ainda que, apenas 5%, um apoio às baterias?

Em resposta, o Senhor Secretário Regional esclareceu que, não é o objetivo do Governo Regional que o presente diploma seja apenas para a instalação de “*painéis fotovoltaicos, de painéis de água quente, de outra tecnologia qualquer*”, referindo que as tecnologias são instrumentos e não objetivos.

Realçou que o objetivo final é o obter uma fonte energética que possa auxiliar “*venha ela de fontes fósseis, venha ela de fontes solares, eólicas, hídricas ou biomassa.*” Destacou que, o presente diploma se dirige à via fotovoltaica, e que o ProEnergia foi destinado para outras tecnologias, e que o presente diploma cumpre o objetivo de termos uma fonte de energia, “*que tenha suficiência, em termos de quantidade e que tenha um custo que seja compatível com a nossa capacidade de o suportar*”.

Relativamente à questão da venda à rede, esclareceu que a venda à rede foi equacionada inicialmente, e nada impeça que não se expresse no diploma o apoio à acumulação de energia, através de baterias, na certeza, porém que a meta a atingir é de 12.6 12.6 megawatts, nestes quatro anos, e se “*introduzirmos muita coisa aqui, não vamos atingir a meta e vamos ter que devolver os 19 milhões de euros.*” Neste sentido, o sistema de baterias ficará suportado pelo ProEnergia, sendo que os 1.500 euros por quilowatt/hora, de apoio do presente diploma



destinar-se-á à aquisição dos painéis e outras estruturas mínimas que são necessárias para acomodar a energia por eles produzida e introdução na rede doméstica ou na rede das empresas.

Informou ainda que, estes sistemas encontram-se indexados à potência que cada um, quer a nível de famílias, quer a nível de empresas, está ligado à EDA, sendo esse valor que permitirá avaliar o limite de cada família ou de cada empresa na sua candidatura à substituição – *“Quem tem uma estrutura com contrato de potência elevado, tem direito a candidatar-se a muito, quem tem o mínimo, tem o direito a candidatar-se ao mínimo; quem tem valores intermédios de potência contratada, pois por aí ficará.”*

Acrescentou que, uma vez existirem empresas com contratações de potências muito elevadas, haverá uma limitação de acesso a grandes produtores.

Realçou que, para os quatro anos, a meta a atingir são os 12.6 megawatts/horas em quatro anos. O Senhor Secretário realçou que, *“um grupo da EDA, dos grupos “WARTSILA”, os dois grandes que existem em São Miguel, cada um deles têm escalas de potência nesta ordem de grandeza. Portanto, se nós conseguirmos incrementar a produção de energia elétrica nesta escala, seria, para os dias de hoje, o equivalente a desativar um daqueles grupos. Portanto, em termos de economia de fuel, seria algo de muito relevante.*

É verdade que o consumo pode continuar a aumentar em termos de procura. Portanto, a introdução destes 12.6 megawatts a nível fotovoltaico não quer dizer que se vá desativar um desses grupos, quer dizer é que vamos diminuir a pressão sobre o sistema diesel, o sistema de fuel que existe instalado neste momento.”

Relativamente aos rendimentos dos sistemas fotovoltaicos, destacou que, caso a produção de energia ocorrer em altura que não haja consumo, o rendimento é nulo, no entanto se ocorrer em hora de capacidade de consumo, a eficácia é 100%.

Informou que *“o rendimento é uma coisa que não nos preocupa”,* preocupando sim a potência que *“debita para a rede e não se ele tem um rendimento bom, ou se tem um rendimento mau”.*

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma terceira ronda de esclarecimentos, e tomou da palavra o Deputado Vilson Gomes.

O Senhor Deputado Vilson Gomes, e tendo o Senhor Secretário Regional informado que a EDA tinha sido consultada durante o processo de elaboração do diploma, solicitou que pudesse fazer chegar à Comissão o parecer e os trabalhos que foram desenvolvidos com a empresa.



Questionou o Senhor Secretário Regional, tendo em conta que o presente diploma está direcionado para as famílias, se houve articulação com os departamentos de ação social, para que as famílias, com menores rendimentos e com carências sociais e económicas, possam ficar incluídas também e possam ter acesso a este sistema de incentivos? Destacou que esta é uma preocupação do Partido Socialista, que famílias com menos rendimentos fiquem excluídas atribuição desse incentivo.

Questionou ainda se, a regulamentação que surgirá poderá surgir, após a discussão do presente diploma, e caso seja aprovado, só permitirá acesso ao presente apoio se as famílias tiverem capital suficiente para aquisição desses equipamentos. Questionou ainda se, poderá ser introduzido no presente diploma uma possibilidade de adiantamento de um valor correspondente ao investimento.

O Senhor Deputado Vilson Gomes destacou ainda que, no artigo 4.º do presente diploma, exclui as despesas relacionadas com o transporte e mão de obra, questionando o porquê dessa exclusão e qual o motivo que levou à redação deste ponto e desta forma também?

Realçou que, a preocupação do Governo Regional é com atingir a meta dos 12.6 megawatts, e não a eficiência dessa meta.

Relativamente ao rendimento dos painéis, considerou que, não existindo possibilidade de armazenamento de energia, o incentivo para a compra de painéis solares permitirá utilizar apenas um terço da sua capacidade produtiva, pelas famílias e pelas empresas, o que considera “manifestamente preocupante”

Questionou que soluções apresenta a Secretaria Regional para que, ao invés de ser baterias, permite a candidatura dos beneficiários, de forma que essa energia produzida não seja desperdiçada em dois terços.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional realçou que “*quem se candidatar a um sistema destes tem que analisar aquilo que é a sua vida e a sua atividade e jogar de forma a tirar o máximo possível do sistema*”, realçando que uma empresa que opere durante o dia terá uma eficiência a 100% entre o que é produzido e o que é consumido, em detrimento de uma família que apenas consumirá energia, no final do dia.

Informou que, mesmo empresas que têm produção de energia e que vendem à EDA, esta pode injetar na rede, havendo, no entanto, circunstâncias que “pura e simplesmente é deslastrada”, uma vez não existirem consumidores para a energia em causa, destacando que existem ineficiências que não podem ser controladas, e que quem recorrer a este sistema estará à procura dos megawatts produzidos e não da eficiência do sistema tecnológico que o compõe.



Relativamente à exclusão da comparticipação do transporte e da mão-de-obra, *“excluimos aquilo que achamos que era menos relevante, mas de forma a permitir que os 1.500 euros por quilowatt fossem suficientes para nós atingirmos a meta de 12.6 megawatts, ao fim de quatro anos”*, realçando se fossem comparticipadas as baterias e a mão- de-obra, o valor já não seria suficiente, não atingindo a meta, e caso não aconteça, *“o dinheiro que for avançado para instalar esses sistemas vai ser devolvido, a prazo”*.

Em resposta ao Senhor Deputado Vilson Gomes, informou que o presente diploma, antes de ser apresentado em sede de plenário, foi aprovada em Conselho de Governo, em que todos os elementos do Governo se podem pronunciar e *“darem o apport que entenderem adequado e necessário para fazer ajustamentos”*, informando ainda que *“os ajustamentos que foram recebidos foram incorporados, portanto, nesse aspeto o assunto está pacificado”*.

Destacou por fim, que a prioridade para este diploma é para os açorianos, quer a título particular, que a título organizativo, não sendo de intenção do Governo Regional que se gere um desequilíbrio entre o acesso e que seja facilitado a quem tenha maiores dificuldades, e *“só depois de garantido que houve uma abrangência suficiente e que os prazos já estão a caminhar para o fim de vigência do sistema, de que a meta dos 12.6 megawatts seja atingida. Portanto, nessa altura, se, de facto, a procura tiver sido limitada, abrir o leque para que os operadores maiores possam chegar-se à frente de uma forma mais intensa e consigamos atingir objetivos”*.

Em réplica, o Senhor Deputado Vilson Gomes, solicitou novamente, os trabalhos desenvolvidos que foram feitos entre o Governo Regional e a EDA e os pareceres que a EDA emitiu em relação a esta proposta.

Destacou que, o que é necessário para o Governo Regional é atingir a meta e não a forma como se atinge, passando *“a ideia de que para o Governo Regional os açorianos, são meramente números, são metas e não são considerados nesta equação para que possamos atingir a meta necessária, em que todos possam contar”*. Acrescentou ainda que, tendo em conta o teor do presente diploma, parece que entidades e direções regionais que tutelam a área social, não foram consideradas para o presente diploma.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional informou que poderá fornecer *“com a maior das facilidades”*, a documentação que sustenta o que foi a posição da EDA.

Relativamente à questão das metas, enfatizou que *“este sistema foi contratualizado no âmbito de diligência deste Governo, com base em acertos em negociações e em acordos que foram, a*



maior parte deles, estabelecidos antes deste Governo entrar em funções”, havendo interação mínima para facilitar o relacionamento com a Comissão Europeia.

Informou compreender a preocupação do volume significativo de verbas, sendo necessário que a sua aplicação seja eficaz, e que *“o produto final destes quatro anos seja algo que reduza efetivamente a nossa dependência daquilo que são os combustíveis fósseis e das fontes fósseis de energia”*.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PAN não emitiu parecer, relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do PPM, e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS e do BE, emitir **parecer favorável** relativamente à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/XII – “Atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, designado por “Solenerge”**”.

Vila do Porto, 7 de abril de 2022

A Relatora,

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)